



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 024/AJD/SA/14
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM BRAÇO LIMPA
BERMAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Artigo 122.º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Foi promovido o ajuste direto em referência, em cumprimento de despacho do Sr. Presidente de Câmara datado de 25 de junho de 2014.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

- 2.1. CERTOMA – Comércio Técnico de Maquinas, Lda.;
- 2.2. CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.;
- 2.3. ACJP – Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.;
- 2.4. J. INÁCIO – Máquinas Agrícolas, Lda.; e,
- 2.5. IMAPAL – Importadora de Máquinas Agrícolas de Pombal, Lda.

3. ANÁLISE E EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Impõe-se, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 70.º e no artigo 122.º do CCP, que o júri proceda à análise das propostas.

3.2. Após a análise das respectivas propostas, decidiu-se pela exclusão das propostas dos seguintes concorrentes, com a fundamentação de facto e de direito aduzida.

3.2.1. CABENA – Cabinas de Benavente, Lda.

3.2.1.1. Fundamentação de facto:

- A cilindrada do motor do trator apresentada na proposta não está de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos.

3.2.1.2. Fundamentação de direito:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.



3.2.2. ACJP – Máquinas Agrícolas e Industriais, Lda.

3.2.2.1. Fundamentação de facto:

- O concorrente não apresenta a proposta de preço, em conformidade com o anexo II, documento exigido no ponto 7.1., alínea b) do Convite.

3.2.2.2. Fundamentação de direito:

- Alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

3.2.3. J. INÁCIO – Máquinas Agrícolas, Lda.

3.2.3.1. Fundamentação de facto:

- O concorrente não apresenta o documento exigido no ponto 7.1., alínea c) do Convite (Memória descritiva do equipamento a fornecer).

3.2.3.2. Fundamentação de direito:

- Alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

3.2.4. IMAPAL – Importadora de Máquinas Agrícolas de Pombal, Lda.

3.2.4.1. Fundamentação de facto:

- O concorrente não apresenta as medidas exigidas na alínea b) do ponto 12.1 do Caderno de Encargos do braço limpa bermas, nomeadamente a distância, e não cumpre com a potência do corte.

3.2.4.2. Fundamentação de direito:

- Alínea b) do n.º 2 do artigo 70º e alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes, por não se considerarem necessários.
- 4.2. A avaliação das propostas admitidas subordina-se ao critério do mais baixo preço, de acordo com o ponto 17 do Convite.
- 4.3. Da avaliação efectuada resulta a adjudicação à única proposta admitida:



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Lda, com um valor global de € 71.105,00 (setenta e um mil cento e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

5. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Deve o presente relatório ser introduzido em audiência prévia, nos termos do Artigo 123.º do CCP.

Município de Pombal, 29 de julho de 2014.

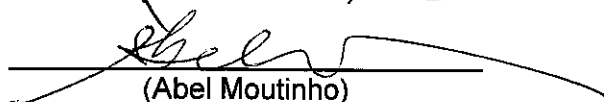
O Júri,

Presidente,



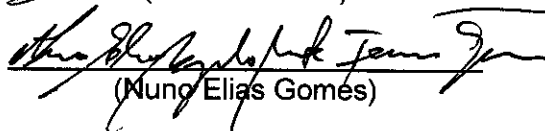
(Pedro Murtinho)

Membro Efetivo,



(Abel Moutinho)

Membro Efetivo,



(Nuno Elias Gomes)

